



# CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

*Casa João Hilário Pereira de Lira*

CNPJ: 11.488.202/0001-40.

## RESOLUÇÃO Nº 154/2002

**EMENTA:** Modifica o Art. 57, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 30, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º-** O inciso II, do Art. 57, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, Resolução nº 121/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Ordinárias, as realizadas as terças e quintas-feiras, com início às quatorze horas (14:00) horas, com trinta minutos de tolerância”;

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 2002.

**Ver. HILTON LIRA**  
**Presidente**